



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 794/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 30 de agosto de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 588/2022/Gab. da Presidência, requerimento formulado pela Vereadora *Rozilda de Campos Conti*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 9751/2022, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 9751/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal
MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Em atenção ao requerimento apresentado pela nobre edil, tenho a esclarecer que a retirada da vaga de estacionamento junto ao estabelecimento citado, remonta a período anterior ao início desta Gestão, sendo que o motivo de sua efetivação, por corolário lógico, sustenta-se na necessidade de garantir um adequado fluxo do trânsito no local.

Lado outro, há que se consignar que o referido local conta com vaga de estacionamento na lateral oposta da via, permitindo a parada de clientes no local. Outrossim, na via transversal (Rua Major Bonifácio), há aproximadamente 30 metros do local indicado pela ilustre vereadora, existe vaga reservada para a carga e descarga, a qual tem condições de suprir a necessidade dos estabelecimentos ali estabelecidos.

Destaco, por fim, que o retorno de vaga de estacionamento no local pretendido pela vereadora, implica em favorecer interesse de estabelecimento privado em detrimento de toda uma coletividade que transita pelo local, visto que, reduzindo para metade o tráfego de veículos no referido trecho da via, ocasionaria enormes engarrafamentos.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo, renovando, na oportunidade, meus sinceros votos de singular estima e distinta consideração.

Andradas, 30 de agosto de 2022.

VALDIR
BASSO:
90949498653

Assinado digitalmente por VALDIR BASSO:90949498653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5,
OU=29098747000108, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=VALDIR BASSO:90949498653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-30 15:01:23
Foxit Reader Versão: 9.7.0

VALDIR BASSO
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão